



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ



**APROVADO**  
Sala das Sessões 27/1.5.91  
Resolução

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE  
CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e um, às 20:00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal, sita à rua Benedito Soares Pinto, nº 2.126, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 3ª Sessão Extraordinária do atual período parlamentar. Verificado o quorum legal, com a invocação da oração do Pai Nosso, as bênçãos de Deus e sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador Darci Antonio Andreassa, foi declarada aberta a sessão, presentes os parlamentares: Alberto Klemes, Ary Francisco Rivabem, Clementino Basso, Emídio Pianaro Júnior, Jua rez Buttore de Oliveira, José Antonio Rossoni e Osvaldo Andrade Zotto. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Sr. Presidente - determinou, e eu, Vereador Sebastião da Silveira Moreira, 1º Secretário, procedi a leitura da ata da sessão anterior ( 25.09 ) a qual foi aprovada independentemente de votação, eis que não foi objeto de emendas ou retificações. Na sequência procedi a leitura da matéria em pauta, findo o que o Plenário passou a deliberar sobre à Ordem do Dia, a saber: Em primeira discussão o Projeto de Resolução nº 010/91 que constitui Comissão para processar o Vereador Raul da Luz Negrão, e dá outras providências. O Plenário, por maioria de votos, aprovou o projeto de resolução nº 010/91, tendo ele sido discutido pelos Vereadores: Ary Francisco Rivabem, que disse ser contra a aprovação do referido projeto, por não achá-lo éticamente correto. Raul da Luz Negrão é homem sério, honesto, e se efetivou venda para a Cocel, o fez com as melhores intenções. Peço pois uma reflexão mais acurada por parte deste Plenário, sendo certo que esta Casa é que sairá desmoralizada com o episódio. O Vereador José Antonio Rossoni, por sua vez, requereu que se modificasse o artigo 4º do Projeto, no sentido de que a decisão de afastamento do Vereador Raul da Luz Negrão seja decidida pelo Plenário, e não somente pelo Sr. Presidente. Outros, sim, enalteceu as virtudes e qualidades pessoais do parlamentar Raul da Luz Negrão, enfatizando que quando um colega ataca o outro, é o povo que perde, é o Legislativo que se desmoraliza, pois a retaliação não leva a nada. O Parlamentar Osvaldo Andrade Zotto disse que o Plenário pode votar o afastamento do Vereador Raul da Luz Negrão, todavia, esta decisão cabe ao Sr. Presidente, isto até por imposição do próprio Regimento Interno ( art. 65 ). Ninguém está aqui condenando o Vereador Raul da Luz Negrão, mas sim apenas estamos cumprindo a lei. Raul da Luz Negrão efetivou vendas à Cocel, ciente de que assim não o podia fazer. Sabemos perfeitamente que é reincidente. Agindo assim, infringiu a lei. As pessoas que violam os preceitos legais devem responder por estas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ



lamentares : Osvaldo Andrade Zotto, Juarez Buttore de Oliveira , Alberto Klemes, Emídio Pianaro Júnior, Dilço Ângelo Cruzara, Clementino Basso e Sebastião da Silveira Moreira, totalizando sete votos. Contrários manifestaram-se os Vereadores : José Antonio - Rossoni e Ary Francisco Rivabem. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente lembrou aos Senhores Vereadores que este Plenário voltará a ser reunir, extraordinariamente, no próximo dia 27 do corrente, no horário regimental, para deliberar em segunda discussão, sobre o Projeto de Resolução nº 010/91, conforme convocação prévia, e dando por encerrada a reunião, levantou-a. Do que para constar, eu Vereador Sebastião da Silveira Moreira, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata.

  
DARCI ANTONIO ANDREASSA  
Presidente